

DECRETO Nº 006/2021, DE 28 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da vigência das medidas excepcionais para enfrentamento da Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e as recomendações apresentadas na reunião do Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí COE/PI do dia 13 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas sanitárias mais rigorosas, visando o enfrentamento da **COVID-19** e o risco iminente de esgotamento do Sistema de Saúde no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de contenção da propagação do novo coronavírus e preservar a prestação de serviços das atividades essenciais,

CONSIDERANDO que mesmo as atividades essenciais podem ser afetadas pelas medidas sanitárias limitativas de funcionamento, em face da necessidade de conter a propagação da **covid-19**,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam prorrogadas as medidas Sanitárias determinadas pelo Decreto Municipal nº 005, de 22 de março de 2021, obedecendo a previsão do Decreto Estadual nº 19.550, de 26 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 062, ano LXXXX-132º da República, Edição Extraordinária, bem como o teor da portaria conjunta SEGOV/SESAPI nº 04 de 29 de março de 2021 seguindo rigorosamente todas as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Piauí,

Art. 2º. - Fica proibida a feira livre municipal no sábado dia 03 de abril de 2021.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 29 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI-PI, em 28 de março de 2021.


JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal